



Id:13B5B6F1117E1FE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

PORTARIA Nº 26 /2024, DE 01 de ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de segundo turno para professor da rede municipal de educação do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, §1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI (Lei nº 96/2010) que *autoriza ao professor efetivo em regime de vinte horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado à necessidade do município e disponibilidade do servidor;*

CONSIDERANDO a atual necessidade do Município em possuir um professor na Unidade Escolar Lourenço Osório, com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento as demandas da educação, em razão da vacância do cargo público decorrente de óbito da professora Joana César Lustosa de Castro;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública para melhor atender o interesse público, notadamente, a educação municipal, ressaltando que a concessão do segundo turno não se incorpora de forma definitiva.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **Ernane da Silva Custódio**, do portador do CPF de nº 897.221.323-34, matrícula nº 0163, professor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, na Unidade Escolar São Lourenço, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, em 01 de abril de 2024.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:4287
0798172

Assinado de forma digital
por PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2024.04.23
09:06:10 -03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

JUSTIFICATIVA

Tema: Lotação do Servidor Público Municipal – Professor – Sr. ERNANE DA SILVA CUSTÓDIO, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Trata da possibilidade de concessão de segundo turno ao Servidor Público Municipal – Professor – Sr. ERNANE DA SILVA CUSTÓDIO, portador do CPF de nº 897.221.323-34, matrícula nº 0163.

O artigo 89, §1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI (Lei nº 96/2010) autoriza que ao professor efetivo em regime de vinte horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado à necessidade do município e disponibilidade do servidor.

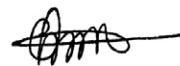
A atual necessidade do Município em possuir um professor na Unidade Escolar Lourenço Osório, com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento as demandas da educação, em razão da vacância do cargo público decorrente de óbito da professora Joana César Lustosa de Castro,

Por fim, confere-se ao Poder Público os critérios da conveniência e oportunidade para melhor atender o interesse público, notadamente, a educação municipal, ressaltando que a concessão do segundo turno não se incorpora de forma definitiva.

É o que tem esta secretaria a relatar e justificar, determina que este documento produza os efeitos legais a que se destina.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 01 de abril de 2024.


CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL


Clea Maria Louzeiro de Macedo
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 23/2023
C.P.F.: 852.222.673-34

Id:05D5003D6A1A267F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

**EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

ATO/Fundamento legal: a – Caput, art. 75 I, Lei 14.333/2021

Finalidade: Supremacia do interesse Público

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

CONTRATADA: MAURICIO FERNANDES BARROS-ME

CNPJ: 26.913.982/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Data da assinatura: 22 de abril de 2024

Valor Global R\$ 495.000,00(Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI